## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER No. 162/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº155 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA**: 21/12/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: estabelece normas sobre a indenização de despesas gastas com deslocamento de veiculo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito do município de Cacequi.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2021.

Ver. AMAURI LIMA FRAÇOSO Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Câmara Municipal

Prot. 92.003- 11 Pag.

Data

Assinatura

Hora

Ver. ARTHUR RUMPEL

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

# COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 157/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°155, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA: 21/12/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: estabelece normas sobre a indenização de despesas gastas com deslocamento de veiculo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito do município de Cacequi.

**RELATORIA:** A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de estabelecer normas sobre a indenização de despesas gastas com deslocamento de veiculo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito do município de Cacequi.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº155, de 07/12/21, está apenas estabelecendo regras para a indenização de despesas gastas com deslocamento de veiculo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito o que não causara ônus ao município é sim acreditamos que trará uma certa economia para o município com gastos de peças dos automóveis da prefeitura municipal

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

\$ala das Comissões, em 21 de dezembro de 2021.

Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. LENON BARBO

Ver. DOELI VALENTE

GERAL

Câmara Municipal

Prot 02-602 2 Pag

Prot. 112 VI Page

Smy/M/4

Assinatura

Hor

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"